



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº11491 , DE 5 DE JANEIRO DE 2005.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, por conveniência da administração, o 3º SGT PM RR RE 00670-5 AFONSO NASCIMENTO MORAES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c", do inciso II, do artigo 9, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, por conveniência da administração, a contar de 30 de dezembro de 2004, o **3º SGT PM RR RE 00670-5 AFONSO NASCIMENTO MORAES**, de acordo com a alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Oficial, revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador